

**REGULAMENTO GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA****FREIXO DE ESPADA À CINTA 2022**

Art. 1 - O GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA é composto dois dias (2 etapas).

Art. 2 - O evento GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA é um evento de cicloturismo sem cariz competitivo, em que os participantes andam ao seu ritmo em toda a extensão do percurso, sendo-lhes, no entanto, cronometrado, por meios eletrónicos (chip), o tempo que demoram a completar a totalidade do percurso ou determinados segmentos anunciados antes de cada desafio pela organização.

Art. 3 - O GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA obedece à regulamentação da Federação Portuguesa de Ciclismo como Prova Aberta e à regulamentação da UCI (União Ciclista Internacional) também para as Provas Abertas, estando por isso sujeita aos princípios constantes nesses mesmos regulamentos.

Art. 4 – O evento GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA será realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2022, e é composto por duas etapas:

- ETAPA 1 – 02 de abril de 2022 – 90km's

- ETAPA 2 – 03 de abril de 2022 – 80km's

**PARTICIPAÇÃO**

Art. 5 – O evento está aberto a todos os ciclistas, ciclodesportistas e cicloturistas federados ou não federados, de ambos os sexos e maiores de 18 anos (a 31-12-2022).

Art. 6 - Todos os participantes que não possuam licença federativa para o ano em curso, emitida pela Federação Portuguesa de Ciclismo, devem-se inscrever como não federados para que a organização contrate seguro do evento para o participante.

Art. 7 - Os únicos seguros válidos para participar no desafio são os seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, fornecidos com a licença federativa de ciclismo emitida pela Federação Portuguesa de Ciclismo, ou o seguro contratado pela organização.

Art. 8 – No evento é permitida apenas a utilização de bicicletas de Gravel

Art. 9- É obrigatória a utilização de aparelho de GPS durante todo o desafio, com os tracks fornecidos pela organização carregados, e pilhas/bateria suplentes.

Art. 10 - A participação no evento será da responsabilidade e risco dos participantes, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação.

Art. 11 - No momento da inscrição, o participante declara que está fisicamente apto para fazer os percursos do evento e que não possui qualquer limitação física ou mental para o fazer.

Art. 12 - O participante aceita e concorda em cumprir escrupulosamente todas as normas e diretrizes emanadas pela DGS e outras entidades competentes, especificamente no que respeita à SARSCOV-2 | COVID19.

## SEGURO ACIDENTES PESSOAIS

Art. 13 - No ato da inscrição, ao participante que não possua licença federativa, será formalizado um seguro de acidentes pessoais. Este seguro confere o direito, durante a duração do desafio em que se inscreveu, a ter seguro de acidentes pessoais, com as seguintes coberturas:

Coberturas capitais por pessoa:

- Morte por Acidente 27.665,18Euros
- Invalidez Permanente por Acidente 27.665,18Euros
- Despesas de Tratamento por acidente 4.425,92Euros
- Mortes simultânea da Pessoa Segura e Cônjuge 15.000,00Euros
- Despesas de Funeral (Gastos) 5.000,00Euros
- Despesas c/operações salvamento, busca, transp. sinistrado 1.000,00Euros
- Franquias p/ pessoa 90,00Euros (suportada pelo participante segurado em caso de sinistro)

Art. 13.1. - Caso exista alguma ocorrência, o participante deve obrigatoriamente comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final do evento, e possa ser integrado no seguro do evento (caso tenha subscrito o mesmo).

Art. 13.2. - O seguro subscrito, funciona em regime de contrarreembolso, e todas as faturas deverão ser enviadas à posterior ao mediador de seguro que encaminhará a situação.

Art. 14 - A partida do GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA será dada em simultâneo pelas 9h30.

## INSCRIÇÃO

Art. 15 - As inscrições são realizadas exclusivamente, e com a antecedência necessária, através do site [www.gravel.pt](http://www.gravel.pt), no separador "Inscrever".

Art. 16 - As inscrições apenas são consideradas válidas após efetuado o pagamento das mesmas.

Art. 17 - Fases de inscrição:

Fase única de inscrição - abertura dia 18-02-2022 pelas 12h00 e encerramento 25-03-2022 pelas 23h59.

Art. 18 - As inscrições encerram no dia 25-03-2022 pelas 23h59, ou quando se esgotem o número limite de vagas definido pela organização (100).

Art. 19 - Valores de inscrição: 55€ por participante.

Art. 20 - A inscrição no evento dá-lhe direito a:

- Participar no evento GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2022;

- Bidão - Oferta Polisport;
- Medalha de Finisher;
- Frontal personalizado com nome (Inscrição validada até dia 15 dias antes do evento);
- Abastecimentos líquidos e sólidos no decorrer do evento;
- 1 a 2 fotos de cada aleta disponibilizadas no facebook oficial do evento;
- Pasta recovery (almoço) no final;
- Primeiros socorros e assistência médica;
- Diploma de Finisher através de suporte digital;
- Classificação através de chip eletrónico;
- Assistência mecânica profissional (não inclui peças);
- Racebook digital;
- Seguro de acidentes pessoais de acordo com a lei em vigor (para participantes sem licença federativa. Franquia no valor de 90€ por participante, cobrada pela seguradora ao participante em caso de sinistro).

## DESISTÊNCIAS

Art. 21 - Em caso de desistência até 30 dias antes do evento o participante será ressarcido de 50% do valor da sua inscrição. Após essa data, não será devolvida qualquer quantia aos participantes desistentes.

## PRÉMIOS E CLASSIFICAÇÕES

Art. 22 - Serão atribuídos os seguintes prémios/troféus:

Troféu aos primeiros três classificados à geral Masculina e Feminina.

Art. 23 - Um reconhecimento especial será dado ao participante mais bem-humorado e com maior fair-play do evento (Prémio Boa Onda).

Art. 24 - A cerimónia do pódio tem início às 14h30 em local a definir em aditamento.

## CONDIÇÃO FÍSICA

Art. 25 - Os participantes são responsáveis pela sua inscrição e participação no GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA, conscientes de que este é um evento exigente do ponto de vista físico, requerendo uma preparação adequada e uma boa forma física.

Art. 26 - Cada participante participa no evento sob sua responsabilidade e declara estar em ótimas condições físicas, além de possuir domínio técnico suficiente para enfrentá-la.

Art. 27 - A organização aconselha todos os participantes a fazerem um exame médico antes do evento para detetar e descartar qualquer anomalia incompatível com o ciclismo.

Art. 28 - Cada participante do evento concorda em estar em um nível físico adequado, o que lhes permite cumprir a média de horas estabelecida pela organização e poder enfrentar o percurso programado com garantias suficientes.

## SEGURANÇA

Art. 29 - A organização do evento é regida pelos regulamentos de trânsito em vigor, razão pela qual o uso de um capacete de ciclismo homologado é obrigatório durante todo o percurso. O não cumprimento desta regra será motivo para expulsão imediata.

Art. 30 - As etapas decorrem em caminhos rurais e trilhos das regiões dos respetivos desafios, fazendo também utilização da via pública em estradas abertas ao trânsito, sem interrupção da circulação automóvel nem elementos da organização nos cruzamentos e entroncamentos ao longo de todo o percurso. Os participantes devem ter em consideração o facto de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido no percurso definido do evento.

Art. 31 - Todos os participantes deverão respeitar escrupulosamente as regras de trânsito constantes no código da Estrada, com especial atenção à obrigatoriedade de circular do lado direito da estrada e respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos. Quem não respeitar estas regras será imediatamente expulso do evento e ficará impedido de participar em posteriores edições do mesmo. Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que descarrega e subescreve o Termo de Responsabilidade fornecido pela organização em que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação num evento aberto ao trânsito.

Art. 32 - A organização não se responsabiliza por nenhum acidente de que o participante possa causar ou ser vítima, nem solidariamente pelas despesas ou dívidas que os participantes possam efetuar durante o evento. Cada participante deverá por isso estar coberto pelo seguro da sua licença federativa.

Art. 33 - Durante o desafio, o participante é obrigado a transportar consigo um telemóvel com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado atempadamente à organização) com bateria carregada. O telemóvel será fundamental para o contacto com a organização ou com os restantes serviços da corrida, caso haja necessidade, por falha mecânica ou por motivos médicos. Números de telefone de emergência serão divulgados ao participante atempadamente e em vários formatos antes e durante o evento.

Art. 34 - O participante deve transportar consigo o seu documento de identificação.

Art. 35 - Caso se preveja que as condições meteorológicas sejam adversas, a organização pode obrigar os participantes ao uso ou transporte de determinados equipamentos, como mantas térmicas, peças de vestuário corta-vento ou impermeáveis.

Art. 36 - A organização disporá de um acompanhamento médico do evento, com equipas móveis e ambulâncias. Em caso de necessidade, os participantes devem solicitar a ajuda aos elementos da organização que desencadearão os meios de assistência necessários.

Art. 37 - A equipa médica da organização terá o poder de retirar qualquer participante da corrida quando a sua saúde for considerada em risco.

Art. 38 - É obrigatório o uso de frontal com o número de participante bem visível, tanto na partida como no decorrer de todo o percurso.

Art. 39 - É totalmente proibido participar no desafio sem o frontal ou outra identificação que a organização ceda aos participantes.

Art. 40 - É estritamente proibida a assistência dada aos participantes por viaturas de apoio estranhas à organização. É igualmente proibida a circulação de veículos de acompanhantes no

meio dos ciclistas participantes no desafio. As infrações a esta regra poderão ser registadas e comunicadas à organização pelas autoridades e restantes membros de organização.

Art. 41 - A fim de assegurar a integridade e a segurança dos participantes, existem pontos de controlo do desafio, onde serão estipulados limites de tempo de passagem. Os participantes que cheguem a estes pontos de controlo de tempo após a hora limite, serão obrigados a abandonar o desafio, sendo recolhidos pelo veículo “vassoura” da organização até à zona de meta.

Art. 42 - Os participantes que optem por seguir pelos seus próprios meios serão obrigados a entregar no posto de controlo de tempo ou a outro elemento da organização o seu frontal com o respetivo número de participante, deixando de ser enquadrados pela organização do evento e assumindo por sua conta e risco o seu destino a partir desse momento.

Art. 43 - Os participantes que desistam no decorrer do desafio devem dirigir-se aos membros da organização, pessoalmente ou por telefone, anunciando a sua desistência. Ao ser detetada a ausência de um participante, podem ser despoletados meios de socorro e de resgate. O desrespeito por esta norma responsabilizará o participante que não fez esta comunicação pelos custos do processo de busca e resgate. Para além disso será sancionado com a proibição de participar em edições posteriores do evento.

Art. 44 - Os participantes devem respeitar escrupulosamente os horários, nomeadamente o horário da partida, 9h30m, assegurando-se que partem antes do “vassoura”. Se não o fizerem estarão desenquadrados do evento, participando por sua conta e risco.

Art. 45 - Os participantes que tenham sofrido algum acidente no decorrer do desafio e tenham tido por isso necessidade de recorrer aos serviços de emergência ou de assistência médica fora do evento, devem sempre que possível comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final do evento, e possa ser integrado no seguro do evento (caso tenha subscrito o mesmo), através do e-mail [info@gravel.pt](mailto:info@gravel.pt). Esta participação do acidente dentro deste prazo é fundamental para assegurar a cobertura dos danos pelo seguro do evento.

Art. 46 - Os participantes no desafio deverão garantir o transporte de alimentos e de líquidos para a sua reposição alimentar e de hidratação. No entanto, a organização montará postos de reabastecimento, onde dispensará alimentos e bebidas.

Art. 47 - Por questões de segurança, é proibido o uso de auscultadores como acessório de dispositivos para ouvir música ou para uso do telemóvel, por parte dos participantes durante o desafio.

## LOGÍSTICA

Art. 48 - A organização tem o direito de poder fazer alterações do percurso e do funcionamento do evento, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha que compensar os participantes.

## MECÂNICA

Art. 49 - A organização disporá de assistência mecânica ao longo do desafio que procurará resolver os problemas mecânicos possíveis de resolver em cenário de prova. Em caso de avaria, a mão-de-obra será gratuita, no entanto as peças de substituição serão cobradas no local aos participantes que delas necessitem.

Art. 50 - Das intervenções asseguradas pelas equipas de assistência estão excluídas as reparações de furos.

Art. 51 - A assistência mecânica será composta por equipas fixas ao longo do percurso, no entanto, por razões de dinâmica do desafio ou por dificuldades de posicionamento, assim como pela complexidade da própria avaria, este serviço poderá não assegurar a assistência a todos os participantes.

Art. 52 - A existência desta assistência mecânica não iliba os participantes do dever de preparar devidamente a sua bicicleta, assegurando-se que esta se encontra nas melhores condições quando alinham à partida e de levar consigo material necessário e ferramentas básicas (como câmaras-de-ar suplentes, desmontas e bomba para fazer face a problemas simples como furos).

Art. 53 - A organização não poderá nunca ser responsabilizada pelo abandono de um participante por falta de assistência mecânica.

## SANÇÕES

Art.54 - As infrações ao presente regulamento podem ser detetadas e comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes da autoridade que enquadram o evento, cabendo ao Júri do evento a decisão final quanto às sanções a aplicar aos participantes em causa.

Art. 55 - Serão sancionados os participantes que:

- a) Não respeitem as regras e o código da Estrada, tendo em conta o facto de as estradas estarem abertas ao trânsito.
- b) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança e pelos elementos da organização.
- c) Não passem pelo controlo de saída, pelo controlo de meta ou pelos outros pontos de controlo existentes ao longo do percurso.
- d) Sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas do desafio.
- e) Disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando no meio do desafio e atrapalhando o andamento dos restantes participantes.
- f) Adotem um comportamento antidesportista, socorrendo-se de meios irregulares para obterem vantagem na sua cronometragem final.
- g) Adotem comportamentos que impeçam o normal desenrolar do evento e que vão contra este regulamento.
- h) Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.

i) De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.

Art. 56 - Sanções que podem ser aplicadas:

- a) Exclusão do evento, sem direito a classificação nem diploma.
- b) Inclusão do nome na lista de participantes sancionados, a publicar posteriormente ao evento.
- c) Impedimento de participar em edições posteriores do evento.
- d) Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram o evento, caso as infrações sejam detetadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser legalmente merecedoras de sanção.

#### SECRETARIADO E LEVANTAMENTO DE FRONTAIS

Art. 57 - Para o levantamento de documentação e kits de participante, o secretariado estará instalado em local e horários a definir em aditamento, na região do desafio em que se inscreveram.

Art. 58 - Para levantamento de documentação do evento, frontais, chip e kit de participante deverá ser apresentada a licença federativa válida e, caso não possua licença federativa, deverá ser apresentado o documento de identificação.

Art. 59 - O levantamento de documentação do evento, frontais, chip e kit de participante pode ser efetuado por outra pessoa, desde que seja portador e apresente no secretariado os originais ou cópias com os dados perfeitamente legíveis dos documentos (documento de identificação e a licença federativa) do participante ausente, assim como um documento a autorizar o levantamento devidamente assinado pelo mesmo participante (poderá ser solicitada minuta de documento à organização).

#### FRONTAIS E CHIPS

Art. 60 - A placa frontal da bicicleta e o chip são propriedade da Organização, sendo concedida ao participante a permissão da sua utilização até ao final do desafio, caso ele cumpra todas as regras e condutas definidas pelo regulamento do evento ou por deliberação tomada pela organização em qualquer momento.

Art. 61 - No final do desafio a placa frontal da bicicleta é oferecida ao participante pela organização.

Art. 62 - A placa frontal da bicicleta e o chip são equipamentos de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

Art. 63 - A pessoa registada só pode participar com o número que foi atribuído e concorda em não permitir que outras pessoas o utilizem.

Art. 64 - Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície.

Art. 65 - A placa Frontal e o chip são de utilização obrigatória. Todo o participante que não cumpra esta regra será excluído do evento, não sendo enquadrado pela sua organização.

Art. 66 - É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

Art. 67 - O chip deve ser mantido no local recomendado pela organização, durante a participação no evento, até terminar o percurso escolhido pelo participante.

Art. 68 - O controlo de tempo de cada participante será efetuado com meios eletrónicos, recorrendo à utilização de chips. A utilização do chip é obrigatória, devendo o participante cumprir as regras para o seu correto posicionamento e utilização. O uso incorreto do chip ou a sua não utilização por parte de um participante implicará o não registo da sua passagem nos controlos de passagem estipulados pela organização, acarretando a desclassificação do participante, com a consequente ausência da lista final de tempos e a perda de direito ao seu diploma de participação.

Art. 69 - A organização não pode ser responsabilizada por erros ou falhas na leitura do chip, quer seja por má utilização por parte do participante, ou por qualquer outro motivo.

Art. 70 - Os controlos de passagem e de recolha de tempos poderão estar situados na partida, chegada ou noutros pontos ao longo do percurso do desafio, sendo previamente comunicados aos participantes.

#### ABASTECIMENTOS

Art. 71 - O evento contará com pontos de abastecimento com comida e bebida.

Art. 72 - O staff dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes portadores de pulseira (entregue no secretariado junto com o frontal).

Art. 73 – Existirão 3 postos de abastecimento na 1ª Etapa e 2 postos de abastecimento na 2ª etapa. A localização dos postos de abastecimento será definida em aditamento

#### REGULAMENTO ANTI DOPING

Art. 74 - O GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA é um evento inscrito na Federação Portuguesa de Ciclismo e portanto, a organização e os participantes estão sujeitos aos regulamentos desta Federação.

Art. 75 - Durante o evento é expressamente proibida a utilização de qualquer substância ilegal.

Art. 76 - Todos os participantes inscritos no evento devem saber que estarão sujeitos aos possíveis controlos antidoping que a ADOP (Autoridade Antidopagem de Portugal) venha a estabelecer, bem como das possíveis sanções que possam derivar desses controlos, ou do não comparecimento ao controle quando solicitado.



<http://www.adop.pt/>

Art. 77 - Nenhum participante será admitido neste evento desportivo, suspenso por precaução, ou com sanção vigente, por questões relacionadas com doping. E que tenham sido incluídos nas listas das respetivas Federações ou da ADOP, ou outras organizações similares dos respetivos países.

#### CIVISMO E RESPEITO

Art. 78 - Os participantes aceitam cada um dos artigos deste regulamento e comprometem-se a participar honestamente de acordo com as regras de trânsito, bem como a percorrer todo o percurso na sua totalidade antes de cruzar a linha de chegada. Da mesma forma, declaram ser respeitosos com os elementos envolvidos na organização, as forças de segurança e com o resto dos participantes.

Art. 79 - Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio, e a usar capacete de ciclismo homologado, obrigatório durante todo o percurso.

Art. 80 - Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa o desafio.

Art. 81 - Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

#### ECORRESPONSABILIDADE

Art. 82- Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pelo desafio.

Art. 83 - É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final do evento. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante o desafio.

Art. 84 - É considerada uma ação grave, fazer lume ou a destruição de terrenos.

Art. 85 - No final do evento e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos participantes.

Art. 86 - O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do participante do evento, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da organização.

#### DIREITOS DE IMAGEM

Art. 87 - A inscrição no desafio e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a

divulgação e promoção do evento em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

## RGPD

Art. 88 - A organização GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os participantes assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização do evento, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. Os participantes autorizam também que os seus dados sejam transmitidos a empresas terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, Federação Portuguesa de Ciclismo...).

Art. 89 - Os participantes devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no frontal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento.

Art. 90 - Todo participante que preencher o formulário de inscrição deve estar consciente que afirma o conhecimento e a conformidade com os artigos que compõem o regulamento específico deste evento e dos respetivos desafios que o compõem.

## OUTROS

Art. 91 – O participante assume que os dados que preencheu no ato de inscrição estão corretos e são verdadeiros e que o endereço de email fornecido será o meio preferencial para todos os comunicados oficiais e envio de informações importantes referentes ao evento, considerando-se informado por esse meio.

Art. 92 - O GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA, é um evento de cicloturismo em bicicleta de gravel. As etapas decorrem em caminhos rurais e trilhos na região, fazendo também utilização da via pública, sem interrupção da circulação automóvel nem elementos da organização nos cruzamentos e entroncamentos ao longo de todo o percurso, pelo que todos os participantes devem obrigatoriamente cumprir as regras de trânsito.

Art. 93 - A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.

Art. 94 - Se as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) o desafio é cancelado ou adiado/reagendado por decisão da organização.

Art. 95 - Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública,

Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas no ponto anterior ou outras.

Art. 96 - Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total. Em caso de cancelamento absoluto do evento e não reagendamento, o valor da inscrição é devolvido na totalidade até 60 dias úteis após o anúncio do cancelamento (prazo máximo).

Art. 97 - Ao efetuar e validar a inscrição no GRAVEL CHALLENGE FREIXO DE ESPADA À CINTA, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas deste regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação no evento.

Art.98 - A organização constituirá um Júri do Evento, composto por três elementos da organização que decidirá sobre as sanções a aplicar e a todos os assuntos relacionados com o evento que não foram objeto de regulamentação ou sobre más interpretações do presente regulamento.

Art. 99 - Caso um participante inscrito não participe no desafio em que se inscreveu, nem seja feito o levantamento da sua documentação e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local nas datas do evento.

Art. 100 - Este regulamento pode estar sujeito a alterações.